



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



**ANEXO VIII**

PROCESSO N° 19.000.006670.2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 002/2020/SEAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0077/2020 — DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADUAL - CEDC, CHCF, CPAM, CPJM, CSCA, CSG, FUNDAC, HEETSHL, HEMOCENTRO, HETCG, HGM, HGT, HINL, HMDJMP, HMSC, HMSF, HPMGER, HRDJC, HRP, HRPSRC, HRQ, HRS, HRSRM, HRWL, LACEN, MPF, SEAD E SES.**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, na Diretoria Executiva da Central de Compras Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Térreo, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representada pela Diretora Executiva Pollyanna Maria Loreto Meira, nomeado(a) pelo Ato Governamental nº 1.747 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário de Oficial do Estado da Paraíba de 24 de abril de 2020, considerando o processo de dispensa de licitação nº 002/2020/SEAD, nos termos do art. 4º, § 4º da Lei 13.979/2020, com a respectiva ratificações, processo administrativo nº 19.000.006670.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.660 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e do **Decreto Estadual nº 40.134 de 20 de março de 2020** e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, especificados no item 1.2 do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 002/2020/SEAD, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	
3,00	86835	Único	LUVA de segurança, confeccionada em borracha nitrilica, sem revestimento, antirrepante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho reto: tamanho da palma da mão: Grande. Tamanho do braço: cano de 35cm, na cor verde.	Par	296.724	8,35	2.477.645,40	
4,00	86834	Único	LUVA de segurança, confeccionada em borracha nitrilica, sem revestimento,	Par	968.000	8,35	8.082.800,00	SUPER SAFETY



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020

			antirrepante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho reto; tamanho da palma da mão: Médio. Tamanho do braço: cano de 35cm, na cor verde.					
5.00	86833	Único	LUVA de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento, antirrepante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho reto; tamanho da palma da mão: Pequeno. Tamanho do braço: cano de 35cm, na cor verde	Par	412.450	8,35	3.443.957,50	SUPER SAFETY
							TOTAL	14.004.402,90
VENCEDORA		RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI						

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- CEDC - CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER - JOÃO PESSOA
- CHCF - COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA - JOÃO PESSOA
- CPAM - COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - JOÃO PESSOA
- CPJM - COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - JOÃO PESSOA
- CSCA - COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA
- CSG - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA - JOÃO PESSOA
- FUNDAC - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - JOÃO PESSOA
- HDDJGS - HOSPITAL DISTRIAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITAPORANGA
- HEETSHL - HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - JOAO PESSOA
- HEMOCENTRO - HEMOCENTRO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA
- HETCG - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE C. GRANDE DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - C. GRANDE
- HGM - HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
- HGT - HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ "ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA"
- HINL - HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE - PATOS
- HMDJMP - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - SANTA RITA
- HMSC - HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO - SANTA LUZIA
- HMSF - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILONEMA - MONTEIRO
- HPMGER - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - JOÃO PESSOA
- HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
- HRDJC- COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - PATOS
- HRP - HOSPITAL REGIONAL DE PICUI "DR. FELIPE TIAGO GOMES" - PICUI
- HRPSRC - HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO - POMBAL
- HRO - HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS - DR. PATRICIO LEAL DE MELO - QUEIMADAS
- HRSRM - HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL G. DE ABRANTES - SOUSA
- FRWL - HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO - ITABAIANA
- LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA. TELMA LOBO - JOÃO PESSOA
- MPF - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO - PATOS
- SEAD - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA
- SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - JOÃO PESSOA

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.1. Não será permitida adesão a esta ARP.



## 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até o fim da situação de emergência, constante do Decreto nº 40.193 de 20 de abril de 2020.

A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020  
FL. 2555

### CPL 7 DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).


O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
Jacqueline Fernandes de Gusmão  
Secretária de Estado da Administração

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

RAVD COMERCIO E MULTI  
UTILIDADES  
EIRELI:27136199000136

Assinado de forma digital por RAVD  
COMERCIO E MULTI UTILIDADES  
EIRELI:27136199000136  
Dados: 2020.07.28 10:54:52 -03'00'

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI  
CNPJ : 27136199000136



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



## ANEXO VIII

PROCESSO N° 19.000.006670.2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 002/2020/SEAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0077/2020 – DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADUAL - CEDC, CHCF, CPAM, CPJM, CSCA, CSG, FUNDAC, HDTJ, HEETSHL, HEMOCENTRO, HETCG, HGM, HGT, HINL, HMDJMP, HMSC, HMSF, HPMGER, HRD, HRDJC, HRP, HRPSRC, HRQ, HRS, HRSRM, HRWL, LACEN, MPF, SEAD E SES.**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, na Diretoria Executiva da Central de Compras, no Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Térreo, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representada pela Diretora Executiva Pollyanna Maria Loreto Meira, nomeado(a) pelo Ato Governamental nº 1.747 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário de Oficial do Estado da Paraíba de 24 de abril de 2020, considerando o processo de dispensa de licitação nº 002/2020/SEAD, nos termos do art. 4º, § 4º da Lei 13.979/2020, com a respectiva ratificações, processo administrativo nº 19.000.006670.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 10.241 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e do **Decreto Estadual nº 40.134 de 20 de março de 2020** e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, especificados no item 1.2 do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 002/2020/SEAD, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nos itens são as que seguem:

ITEM	COD	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	
6,00	99989	Único	LUVA para procedimento G em látex natural, não esterilizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Caixa com 100 unidades	CX	21.672	43,70	947.066,40	LEMGRUBER
7,00	99990	Único	LUVA para procedimento M em látex natural, não esterilizadas.	cx	102.170	43,70	4.464.829,00	LEMGRUBER



FL. 2551  
PROCESSO Nº 19.000.006670.2020

			levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Caixa com 100 unidades					
8.00	99991	Único	LUVA para procedimento P em látex natural, não esterelizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra, lote e data de fabricação impressos no punho. Caixa com 100 unidades	CX	15.356	43,70	671.057,20	LEMGRUBER
VENCEDORA							TOTAL	6.082.952,60
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA								

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração - SEAD*

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- CEDC - CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER - JOÃO PESSOA
- CHCF - COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA - JOÃO PESSOA
- CPAM - COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - JOÃO PESSOA
- CPJM - COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - JOÃO PESSOA
- CSCA - COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA
- CSG - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA - GUARABIRA
- FUNDAC - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - JOÃO PESSOA
- HDDJGS - HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITAPORANGA
- HEETSHL - HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - JOAO PESSOA
- HEMOCENTRO - HEMOCENTRO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA
- HETCG - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE C. GRANDE DOM LUIZ GONÇALVES FERNANDES - C. GRANDE
- HGM - HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
- HGT - HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ "ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA"
- HINL - HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE - PATOS
- HMDJMP - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - SANTA RITA
- HMSC - HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO - SANTA LUZIA
- HMSF - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILONEMA - MONTEIRO
- HPMGER - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - JOÃO PESSOA
- HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
- HRDJC- COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - PATOS
- HRP - HOSPITAL REGIONAL DE PICUI "DR. FELIPE TIAGO GOMES" - PICUI
- HRPSRC - HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO - POMBAL
- HRQ - HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS - DR. PATRICIO LEAL DE MELO - QUEIMADAS
- HRS - HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL G. DE ABRANTES - SOUSA
- HRSRM - HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO - ITABAIANA
- HRWL - HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES - PIANCÓ
- LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA. TELMA LOBO - JOÃO PESSOA
- MPF - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO - PATOS
- SEAD - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA
- SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - JOÃO PESSOA



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. Não será permitida adesão a esta ARP.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até o fim da situação de emergência, constante do Decreto nº 40.193 de 20 de abril de 2020.

A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020

- a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

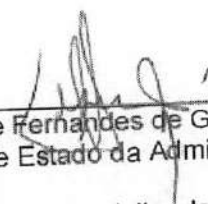
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

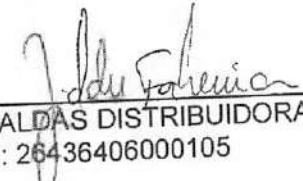
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
Jacqueline Fernandes de Gusmão  
Secretária de Estado da Administração

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

  
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ : 26436406000105





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



## ANEXO VIII

PROCESSO N° 19.000.006670.2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 002/2020/SEAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0077/2020 — DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADUAL - CEDC, CHCF, CPAM, CPJM, CSCA, CSG, FUNDAC, HDDJGS, HEETSHL, HEMOCENTRO, HETCG, HGM, HGT, HINL, HMDJMP, HMSC, HMSF, HPMGER, HRC, HRDJC, HRP, HRPSRC, HRQ, HRS, HRSRM, HRWL, LACEN, MPF, SEAD E SES.**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, na Diretoria Executiva da Central de Compras, no Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Térreo, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representada pela Diretora Executiva Pollyanna Maria Loreto Meira, nomeado(a) pelo Ato Governamental nº 1.747 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário de Oficial do Estado da Paraíba de 24 de abril de 2020, considerando o processo de dispensa de licitação nº 002/2020/SEAD, nos termos do art. 4º, § 4º da Lei 13.979/2020, com a respectiva ratificações, processo administrativo nº 19.000.006670.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014 e do Decreto Estadual nº 40.134 de 20 de março de 2020 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, especificados no item 1.2 do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 002/2020/SEAD, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
2,00	14855	Único	AVENTAL cirúrgico, descartável, manga longa, tamanho grande, acondicionado em pacote com 10 peças	Pct	365.894	55,00	20.124.170,00	PROTMED
4,00	86834	Único	LUVA de segurança, confeccionada	Par	500.226	8,35	4.176.887,10	PROTEPLUS



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020

			em borracha nitrílica, sem revestimento, antirrepante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho reto: tamanho da palma da mão: Médio. Tamanho do braço: cano de 35cm, na cor verde.					
11,00	72925	Único	PROPÉS, vestimento descartável para uso médico hospitalar. Acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.	Un	889.214	0,14	124.489,96	ANADONA
13,00	93495	Único	TOUCA descartável, safonada, 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único, embalagem com 100 unidades	Pct	21.794	14,50	316.013,00	ANADONA
VENCEDORA		GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME			TOTAL		24.741.560,06	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- CEDC - CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER - JOÃO PESSOA
- CHCF - COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA - JOÃO PESSOA
- CPAM - COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - JOÃO PESSOA
- CPJM - COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - JOÃO PESSOA
- CSCA - COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA
- CSG - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA - GUARABIRA
- FUNDAC - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - JOÃO PESSOA
- HDDJGS - HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITAPORANGA
- HEETSHL - HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - JOAO PESSOA
- HEMOCENTRO - HEMOCENTRO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA
- HETCG - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE C. GRANDE DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - C. GRANDE
- HGM - HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
- HGT - HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ "ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA"
- HINL - HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE - PATOS
- HMDJMP - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - SANTA RITA
- HMSC - HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO - SANTA LUZIA
- HMSF - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILONEMA - MONTEIRO
- HPMGER - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - JOÃO PESSOA
- HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
- HRDJC - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - PATOS
- HRP - HOSPITAL REGIONAL DE PICUI "DR. FELIPE TIAGO GOMES" - PICUI
- HRPSRC - HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO - POMBAL
- HRQ - HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS - DR. PATRICIO LEAL DE MELO - QUEIMADAS
- HRS - HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL G. DE ABRANTES - SOUSA



HRSRM - HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO - ITABAIANA  
HRWL - HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES - PIANCÓ  
LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA. TELMA LOBO - JOÃO PESSOA  
MPF - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO - PATOS  
SEAD - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA  
SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - JOÃO PESSOA

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. Não será permitida adesão a esta ARP.

#### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até o fim da situação de emergência, constante do Decreto nº 40.193 de 20 de abril de 2020.

A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).


O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

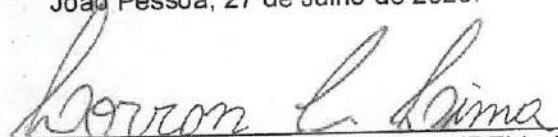
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
Jacqueline Fernandes de Gusmão  
Secretária de Estado da Administração

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

  
GRÁDUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME  
CNPJ : 12040718000190



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



## ANEXO VIII

PROCESSO Nº 19.000.006670.2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2020/SEAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2020 – DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADUAL - CEDC, CHCF, CPAM, CPJM, CSCA, CSG, FUNDAC, HDDJGS, HEETSHL, HEMOCENTRO, HETCG, HGM, HGT, HINL, HMDJMP, HMSC, HMSF, HPMGER, HRC, HRDJC, HRP, HRPSRC, HRQ, HRS, HRSRM, HRWL, LACEN, MPF, SEAD E SES.**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, na Diretoria Executiva da Central de Compras, no Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Térreo, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representada pela Diretora Executiva Pollyanna Maria Loreto Meira, nomeado(a) pelo Ato Governamental nº 1.747 de 23 de maio de 2020, publicada no Diário de Oficial do Estado da Paraíba de 24 de abril de 2020, considerando o processo de dispensa de licitação nº 002/2020/SEAD, nos termos do art. 4º, § 4º da Lei 13.979/2020 com a respectiva ratificações, processo administrativo nº 19.000.006670.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e do Decreto Estadual nº 40.134 de 20 de março de 2020 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, especificados no item 1.2 do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 002/2020/SEAD, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	MARCA
9,00	86180	Único	MÁSCARA cirúrgica descartável com elástico, tripla camada, retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, não estéril e atóxica. (Caixa c/ 50 unidades).	Cx	85.378	54,20	4.627.487,60	ORTHO PAUHER
VENCEDORA							TOTAL	
ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA								



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CEDC - CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER - JOÃO PESSOA  
CHCF - COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA - JOÃO PESSOA  
CPAM - COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - JOÃO PESSOA  
CPJM - COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - JOÃO PESSOA  
CSCA - COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA  
CSG - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA - GUARABIRA  
FUNDAC - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - JOÃO PESSOA  
HDDJGS - HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITAPORANGA  
HEETSHL - HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - JOAO PESSOA  
HEMOCENTRO - HEMOCENTRO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA  
HETCG - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE C. GRANDE DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - C. GRANDE  
HGM - HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
HGT - HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ "ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA"  
HINL - HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE - PATOS  
HMDJMP - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - SANTA RITA  
HMSC - HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO - SANTA LUZIA  
HMSF - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILONEMA - MONTEIRO  
HPMGER - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - JOÃO PESSOA  
HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
HRDJC - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - PATOS  
HRP - HOSPITAL REGIONAL DE PICUI "DR. FELIPE TIAGO GOMES" - PICUI  
HRPSRC - HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO - POMBAL  
HRQ - HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS - DR. PATRICIO LEAL DE MELO - QUEIMADAS  
HRS - HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL G. DE ABRANTES - SOUSA  
HRSRM - HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO - ITABAIANA  
HRWL - HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES - PIANCÓ  
LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA. TELMA LOBO - JOÃO PESSOA  
MPF - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO - PATOS  
SEAD - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA  
SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - JOÃO PESSOA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. Não será permitida adesão a esta ARP.

### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até o fim da situação de emergência, constante do Decreto nº 40.193 de 20 de abril de 2020.

A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO



A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020


O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor. que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
Jacqueline Fernandes de Gusmão  
Secretária de Estado da Administração

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS:03500437443

Assinatura eletrônica de PATRICIA ELIAS DOS SANTOS:03500437443  
DE: 03500437443; Data: 2020-07-27 15:00:00  
e CPF: 03500437443  
Sua(s) senha(s) de acesso: 03500437443  
Data: 2020-07-27 15:00:00  
Folha: 01/01

ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA  
CNPJ : 01123973000180





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



## ANEXO VIII

PROCESSO Nº 19.000.006670.2020  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2020/SEAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2020 — DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADUAL - CEDC, CHCF, CPAM, CPJM, CSCA, CSG, FUNDAC, HDDJGS, HEETSHL, HEMOCENTRO, HETCG, HGM, HGT, HINL, HMDJMP, HMSC, HMSF, HPMGER, HRC, HRDJC, HRP, HRPSRC, HRQ, HRS, HRSRM, HRWL, LACEN, MPF, SEAD E SES.**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, na Diretoria Executiva da Central de Compras, no Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Térreo, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representada pela Diretora Executiva Pollyanna Maria Loreto Meira, nomeado(a) pelo Ato Governamental nº 1.747 de 23 de maio de 2020, publicada no Diário de Oficial do Estado da Paraíba de 24 de abril de 2020, considerando o processo de dispensa de licitação nº 002/2020/SEAD, nos termos do art. 4º, § 4º da Lei nº 13.979 de 2020 com a respectiva ratificações, processo administrativo nº 19.000.006670.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do **Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014** e do Decreto Estadual nº 40.134 de 20 de março de 2020 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, especificados no item 1.2 do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 002/2020/SEAD, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
10,00	3729	Único	MASCARA respiratória, categoria PFF2 com camada de carvão ativado, com filtro tipo N95, constituído por concha interna de sustentação, composta por TNT, moldado em fibras sintéticas, com tiras de elástico e grampo de ajuste nasal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da	UN	292.255	6,85	2.001.946,75	PLASTICOR ECONOM PFF



PROCESSO N° 19.000.006670.2020

FL. 2569

SAÚDE. Deverão apresentar o Certificado de Aprovação emitido pelo MTE e o Registro MS/ANVISA									
VENCEDORA	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							TOTAL	2.001.946,75

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- CEDC - CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER - JOÃO PESSOA
- CHCF - COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA - JOÃO PESSOA
- CPAM - COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - JOÃO PESSOA
- CPJM - COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA - JOÃO PESSOA
- CSCA - COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA
- CSG - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA - GUARABIRA
- FUNDAC - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - JOÃO PESSOA
- HDDJGS - HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITAPORANGA
- HEETSHL - HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - JOAO PESSOA
- HEMOCENTRO - HEMOCENTRO DA PARAÍBA - JOÃO PESSOA
- HETCG - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE C. GRANDE DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - C. GRANDE
- HGM - HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
- HGT - HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ "ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA"
- HINL - HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE - PATOS
- HMDJMP - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES - SANTA RITA
- HMSC - HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO - SANTA LUZIA
- HMSF - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILONEMA - MONTEIRO
- HPMGER - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - JOÃO PESSOA
- HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
- HRDJC- COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - PATOS
- HRP - HOSPITAL REGIONAL DE PICUI "DR. FELIPE TIAGO GOMES" - PICUI
- HRPSRC - HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO - POMBAL
- HRQ - HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS - DR. PATRICIO LEAL DE MELO - QUEIMADAS
- HRS - HOSPITAL REGIONAL DR. MANOEL G. DE ABRANTES - SOUSA
- HRSRM - HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO - ITABAIANA
- HRWL - HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES - PIANCÓ
- LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DRA. TELMA LOBO - JOÃO PESSOA
- MPF - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO - PATOS
- SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA
- SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - JOÃO PESSOA

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. Não será permitida adesão a esta ARP.

### 5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até o fim da situação de emergência, constante do Decreto nº 40.193 de 20 de abril de 2020.

A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por fato superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes



PROCESSO Nº 19.000.006670.2020

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).


O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

  
Jacqueline Fernandes de Gusmão  
Secretária de Estado da Administração

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

**SONIA MARIA VELOSO**  
**ZAIDEN:85626317104**  
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ : 07642426000198

Assinado de forma digital por SONIA MARIA VELOSO  
ZAIDEN:85626317104  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONE, cn=SONIA MARIA VELOSO ZAIDEN:85626317104  
Dados: 2020.07.28 11:14:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0077/2020


PROCESSO 19.000.006670.2020 / CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2020/SEAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI (COMBATE AO COVID-19), DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CEDC, CHCF, CPAM, CPJM, CSCA, CSG, FUNDAC, HDDJGS, HEETSHL, HEMOCENTRO, HETCG, HGM, HGT, HINL, HMDJMP, HMSC, HMSF, HPMGER, HRC, HRDJC, HRP, HRPSRC, HRQ, HRS, HRSRM, HRWL, LACEN, MPF, SEAD E SES

VIGÊNCIA CONFORME EDITAL

REGISTRO CGE:

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
9,00	86180	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA	01123973000180	Cx	85.378	54,20	4.627.487,90
10,00	3729	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07642426000198	Un	292.255	6,85	2.001.940
2,00	14855	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	12040718000190	Pct	365.894	55,00	20.125,40
4,00	86834	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	12040718000190	Par	500.226	8,35	4.176.887
11,00	72925	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	12040718000190	Un	889.214	0,14	124.489,06
13,00	93495	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	12040718000190	Pct	21.794	14,50	316.013,00
6,00	99989	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Cx	21.672	43,70	947.066,40
7,00	99990	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Cx	102.170	43,70	4.464.829,00
8,00	99991	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	26436406000105	Cx	15.356	43,70	671.057,20
3,00	86835	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	27136199000136	Par	296.724	8,35	2.477.645,00
4,00	86834	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	27136199000136	Par	968.000	8,35	8.086.800
5,00	86833	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	27136199000136	Par	412.450	8,35	3.443.957,50
<b>TOTAL:</b>							<b>51.458.349,91</b>

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 27 de Julho de 2020

